

CNPJ: 14.717.593/0001-16
NIRE nº 41207231315 de 01/12/2011
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

ATIVO	3.291.509,88
ATIVO CIRCULANTE	229.686,84
DISPONÍVEL	118.189,65
CAIXA	5.872,72
CAIXA GERAL	5.872,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00
BANCO SICREDI	1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS	112.315,93
APLICAÇÃO SICREDI	112.315,93
OUTROS CREDITOS	111.497,19
ESTOQUES	111.497,19
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	111.497,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.037.223,04
INVESTIMENTOS	5.016,82
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	5.016,82
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	5.016,82
IMOBILIZADO	3.032.206,22
IMÓVEIS	1.781.990,52
TERRENOS	1.781.990,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.581,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.581,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	866.399,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	866.399,79
VEÍCULOS	1.405.810,70
VEÍCULOS	1.405.810,70
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZACÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS	-1.023.575,79
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-116,38
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-421.164,99
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	-602.294,42
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	24.600,00
OPERAÇÃO COM MATERIAIS DE TERCEIROS	24.600,00
ENTRADA DE MERCADORIA POR EMPRESTIMO	24.600,00
ENTRADA DE MERCADORIA EM COMODATO	24.600,00
TOTAL DO ATIVO	3.291.509,88
PASSIVO	3.291.509,88
PASSIVO CIRCULANTE	641.628,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	471.798,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	471.798,27
SICREDI C.P	593.281,83
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	-121.483,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	67.653,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	54.195,86
SALÁRIOS A PAGAR	53.117,18
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	13.457,34
CONTRIBUIÇÃO A SINDICATOS A RECOLHER	706,51
FGTS A RECOLHER	7.163,13
INSS-EMPREGADOS A RECOLHER	5.587,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	86.649,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	86.649,37
IRRF A RECOLHER (RETIDO DE PF)	2.791,84
IRRF A RECOLHER (RETIDO DE PJ)	85,13
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	83.656,15
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS A RECOLHER	116,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.527,42
CONTAS A PAGAR	3.455,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	3.455,00

CNPJ: 14.717.593/0001-16
NIRE nº 41207231315 de 01/12/2011
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	12.072,42
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	11.736,44
TELEFONE A PAGAR	335,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.625.281,62
CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.200.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	425.281,62
RESULTADOS ACUMULADOS	425.281,62
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	175.036,44
LUCROS ACUMULADOS	250.245,18
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	24.600,00
OPERAÇÃO COM MATERIAIS DE TERCEIROS	24.600,00
MERCADORIAS EMPRESTADAS	24.600,00
MERCADORIAS RECEBIDAS DE COMODATO	24.600,00
TOTAL DO PASSIVO	3.291.509,88

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.291.509,88 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

ELIAS NEREU
SULZBACHER:01800372930

Assinado de forma digital por ELIAS
NEREU SULZBACHER:01800372930
Dados: 2023.02.10 15:37:28 -03'00'

GILMAR JOSE
MINKS:40781011949

Assinado de forma digital por
GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Dados: 2023.02.10 15:37:55 -03'00'

ELIAS NEREU SULZBACHER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.003.729-30

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 024369/O-1

CNPJ: 14.717.593/0001-16
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2023 a 12/2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.438.557,82
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	5.438.557,82
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	5.033.958,82
RECEITAS COM VENDAS	5.033.958,82
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	404.599,00
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	404.599,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.215.223,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.215.223,45
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	2.994,75
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	2.994,75
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.212.228,70
(-) ICMS	595.450,62
(-) SIMPLES NACIONAL	609.278,07
(-) ISSQN	7.500,01
RECEITA LÍQUIDA	4.223.334,37
CUSTOS	1.537.854,68
CUSTOS	1.537.854,68
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	1.660.499,48
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	1.660.499,48
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA P/ REVENDA	-122.644,80
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA P/ REVENDA	-122.644,80
LUCRO BRUTO	2.685.479,69
DESPESAS OPERACIONAIS	3.927.553,44
DESPESAS OPERACIONAIS	4.145.646,24
DESPESAS OPERACIONAIS	4.137.037,30
DESPESAS TRABALHISTAS	826.398,48
13º SALÁRIO	52.993,51
ADICIONAL DE FERIAS	23.771,48
AVISO PREVIO INDENIZADO	6.011,24
EXAMES OCUPACIONAIS	7.213,61
FERIAS	71.199,46
PRO-LABORE	15.768,00
SALARIOS	649.441,18
ENCARGOS SOCIAIS	81.518,65
FGTS	78.294,97
INSS PATRONAL	3.223,68
DESPESAS GERAIS	3.229.120,17
MANUTENÇÃO DE SITE	315,00
ASSISTENCIA CONTÁBIL E JURIDICA	19.304,34
BENS DE PEQUENO VALOR	8.852,04
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	553.531,52
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	479.920,24
DESPESAS COM VEICULOS	192.562,13
ENERGIA ELÉTRICA	354.826,09
FRETES E CARRETOS	54.515,07
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	27.074,80
MATERIAL DE LIMPEZA	17.896,55
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.429.055,35
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1.050,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (PJ)	81.312,11
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	361,32
TAXAS PREFEITURA	3.810,00
TELEFONE	3.963,51
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	770,10
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS	8.608,94
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.608,94
IOF	1.098,88
IRRF	1.135,53
ICMS	6.374,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	218.092,80
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.590,00
RECEITAS DIVERSAS	2.590,00
RECEBIMENTO DE BRINDES	189,00
AVISO PREVIO NAO TRABALHADO	2.401,00
REC. C/ PART. SOCIETÁRIA	991,39
DIVIDENDO E LUCROS DISTRIBUIDOS	991,39
DIST. SOBRES SICREDI	299,26
JUROS S/ CAPITAL SICREDI	692,13
ALIENACAO DE BENS PERMANENTES	557.419,00
ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	557.419,00

CNPJ: 14.717.593/0001-16

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2023 a 12/2023

LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS	10.000,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	547.419,00
DEDUÇÕES DE ALIENAÇÃO BENS PERMANENTES	-342.907,59
CUSTO DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-342.907,59
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO	-334.888,77
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-8.018,82
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-1.242.073,75
RECEITAS FINANCEIRAS	111.790,70
RECEITAS FINANCEIRAS	111.790,70
JUROS E DESCONTOS	106.270,59
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	106.270,59
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.520,11
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.520,11
DESPESAS FINANCEIRAS	136.176,15
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	136.176,15
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	511,77
COMISSÕES BANCÁRIAS	511,39
VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	0,38
JUROS E DESCONTOS	135.664,38
JUROS PASSIVOS	135.664,38
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-1.266.459,20
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.266.459,20

ELIAS NEREU
SULZBACHER:01800372930

Assinado de forma digital por ELIAS
NEREU SULZBACHER:01800372930
Dados: 2024.06.11 17:04:26 -03'00'

ELIAS NEREU SULZBACHER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.003.729-30

GILMAR JOSE
MINKS:40781011949

Assinado de forma digital por
GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Dados: 2024.06.11 17:04:41 -03'00'

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 024369/O-1

CNPJ: 14.717.593/0001-16
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.868.100,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	4.868.100,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	4.868.100,00
RECEITAS COM VENDAS	4.868.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	758.637,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	758.637,88
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	110.359,82
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	110.359,82
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	648.278,06
(-) SIMPLES NACIONAL	648.278,06
RECEITA LÍQUIDA	4.109.462,12
CUSTOS	902.113,65
CUSTOS	902.113,65
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	1.013.610,84
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	1.013.610,84
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA P/ REVENDA	-111.497,19
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA P/ REVENDA	-111.497,19
LUCRO BRUTO	3.207.348,47
DESPESAS OPERACIONAIS	2.971.151,77
DESPESAS OPERACIONAIS	3.290.165,92
DESPESAS OPERACIONAIS	3.267.375,93
DESPESAS TRABALHISTAS	899.828,07
13º SALÁRIO	58.572,62
ADICIONAL DE FERIAS	17.609,96
AVISO PREVIO INDENIZADO	12.662,54
EXAMES OCUPACIONAIS	8.396,99
FERIAS	52.981,75
PRO-LABORE	14.544,00
SALARIOS	735.060,21
ENCARGOS SOCIAS	88.747,31
FGTS	88.747,31
DESPESAS GERAIS	2.278.800,55
MANUTENÇÃO DE SITE	495,00
ASSISTENCIA CONTÁBIL E JURIDICA	17.966,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	380.089,78
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	502.576,82
DESPESAS COM VEICULOS	45.762,59
ENERGIA ELÉTRICA	414.092,83
FRETES E CARRETOS	56.785,14
MATERIAL DE LIMPEZA	6.308,43
MATERIAL DE USO E CONSUMO	737.517,29
SERVIÇO DE TERCEIROS (PJ)	97.246,79
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	1.557,12
TAXAS PREFEITURA	14.363,23
TELEFONE	3.290,53
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	749,00
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS	22.789,99
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	22.789,99
IOF	11.783,77
IRRF	291,57
ICMS	10.714,65
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	319.014,15
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6,71
RECEITAS DIVERSAS	6,71
RECEBIMENTO DE BRINDES	6,71
REC. C/ PART. SOCIETÁRIA	420,67
DIVIDENDO E LUCROS DISTRIBUIDOS	420,67
DIST. SOBRAS SICREDI	98,80
JUROS S/ CAPITAL SICREDI	321,87
ALIENACAO DE BENS PERMANENTES	1.096.047,00
ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	1.096.047,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	115.000,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS	7.600,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	973.447,00
DEDUÇÕES DE ALIENAÇÃO BENS PERMANENTES	-777.460,23
CUSTO DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-777.460,23
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO	-699.460,23
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMÓVES	-78.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	236.196,70

CNPJ: 14.717.593/0001-16

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022

RECEITAS FINANCEIRAS	3.019,39
RECEITAS FINANCEIRAS	3.019,39
JUROS E DESCONTOS	700,34
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	700,34
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.319,05
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.319,05
DESPESAS FINANCEIRAS	64.179,65
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	64.179,65
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	2.539,45
COMISSÕES BANCÁRIAS	2.535,11
VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	4,34
JUROS E DESCONTOS	61.640,20
JUROS PASSIVOS	61.640,20
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	175.036,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	175.036,44

ELIAS NEREU

SULZBACHER:01800372

930

Assinado de forma digital por
ELIAS NEREU
SULZBACHER:01800372930
Dados: 2023.02.10 15:36:21 -03'00'

ELIAS NEREU SULZBACHER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.003.729-30

GILMAR JOSE

MINKS:40781011949

Assinado de forma digital por
GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Dados: 2023.02.10 15:36:41 -03'00'

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 024369/O-1

MINERAÇÃO AGM LTDA



CAPACIDADE FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA N. ° 04/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social referente ao ano de 2022.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez geral (ILG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	229.685,65/ 641.628,26	0,35
Índice Liquidez corrente (TLC) $LC = AC/PC$	229.685,65/ 641.628,26	0,35
Índice de Solvência Geral (ISG) $ISG = AT/PC + ELP$	3.266.908,69/ 641.628,26	5,09
Índice de Endividamento (IE) $IE = (PC + ELP) / (AT)$	641.628,26/ 3.266.908,69	0,20

AC - ativo Circulante; A T - Ativo Total

PC - Passivo Circulante; RLP - Realizável Longo Prazo;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

PNC - Passivo Não circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 {duas} casas decimais, desprezando-se as demais.

Mercedes-PR, 12 de junho de 2024.

ELIAS NEREU

SULZBACHER:018
00372930

Assinado de forma digital por
ELIAS NEREU
SULZBACHER:01800372930
Dados: 2024.06.12 07:22:04
-03'00'

GILMAR JOSE

MINKS:407810
11949

Assinado de forma digital
por GILMAR JOSE
MINKS:40781011949
Dados: 2024.06.12
10:12:19 -03'00'

ELIAS NEREU SULZBACHER

MINERAÇÃO AGM LTDA

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



MINERAÇÃO AGM LTDA



CAPACIDADE FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA N. ° 04/2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez geral (ILG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	611.748,21/ 2.798.671,57	0,21
Índice Liquidez corrente (TLC) $LC = AC/PC$	611.748,21/ 2.798.671,57	0,21
Índice de Solvência Geral (ISG) $ISG = AT/PC + ELP$	4.157.492,80/ 2.798.671,57	1,48
Índice de Endividamento (IE) $IE = (PC + ELP) / (AT)$	2.798.671,57/ 4.157.492,80	0,67

AC - ativo Circulante; A T - Ativo Total

PC - Passivo Circulante; RLP - Realizável Longo Prazo;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

PNC - Passivo Não circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 {duas} casas decimais, desprezando-se as demais.

Mercedes-PR, 12 de junho de 2024.

ELIAS NEREU

SULZBACHER:0180

0372930

ELIAS NEREU SULZBACHER

Assinado de forma digital por
ELIAS NEREU
SULZBACHER:01800372930
Dados: 2024.06.11 15:56:45
-03'00'

GILMAR JOSE

MINKS:40781

011949

Assinado de forma
digital por GILMAR
JOSE
MINKS:40781011949
Dados: 2024.06.12
10:01:12 -03'00'

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

MINERAÇÃO AGM LTDA, CNPJ 14.717.593/0001-16, LINHA BELMONTE – MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ

TEL.: (45) 3256-1861/ (45) 3284-8191

MINERAÇÃO AGM LTDA



CNPJ: 14.717.593/0001-16
Consolidação: Empresa

Ano: 2022

Estabelecimento: 01 - MINERACAO AGM LTDA - 14.717.593/0001-16

Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA MINERAÇÃO AGM LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 14.717.593/0001-16, CONSTITUÍDA EM 01/12/2011, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, TEM COMO OBJETO DE EXPLORAÇÃO A PESQUISA LAVRA E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DE PEDRA BRITA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, O COMÉRCIO DE PEDRAS E PRODUTOS EXTRATIVOS DE ORIGEM MINERAL PEDRA BRITA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA DE OBRAS CIVIS, USINAGEM DE ASFALTO, COMÉRCIO DE ASFALTO E COMPLEMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CAL AREIA, PEDRA, TIJOLO E TELHAS. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, LOTE RURAL N°121-B, 18° PERÍMETRO, SN, FAZENDA BRITÂNIA, LINHA BELMONT.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC), FORAM ELABORADOS A PARTIR DE DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.

O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVAM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) DISPONÍVEL

SÃO CONSIDERADOS SALDOS EM CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA.

B) ADIANTAMENTO DE VALORES A RECEBER

SÃO REGISTRADOS PELO VALOR PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO.

C) NÃO CIRCULANTE

OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS OS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

D) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) É FORMADO POR COTAS PARTES NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

E) RECEITAS E DESPESAS

AS RECEITAS E AS DESPESAS SÃO RECONHECIDAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS RECEITAS RECEBIDAS EM FORMA NÃO MONETÁRIA SÃO REGISTRADAS PELO SEU VALOR JUSTO.

5. IMOBILIZADO

	CUSTO	DEP ACUMULADA	RESIDUAL 2022	RESIDUAL 2021
TERRENOS	1.781.990,52	-	1.781.990,52	1.189.236,97
MÁQUINAS	866.399,79	(421.164,99)	445.234,80	361.828,96

Consolidação: Empresa

Ano: 2022

VEÍCULOS	1.405.810,70	(602.294,42)	803.516,28	814.654,04
MÓVEIS	1.581,00	(116,38)	1.464,62	-
TOTAL	4.055.782,01	(86.059,04)	3.032.206,22	2.365.719,97

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

OS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DA ENTIDADE COMPÕEM-SE DO CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA. SÃO REGISTRADOS PELO SEU VALOR JUSTO.

ELIAS NEREU
SULZBACHER:01800372930

Assinado de forma digital por ELIAS
NEREU SULZBACHER:01800372930
Dados: 2024.06.12 14:53:30 -03'00'

ELIAS NEREU SULZBACHER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.003.729-30

GILMAR JOSE
MINKS:40781011949

Assinado de forma digital por
GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Dados: 2024.06.12 14:52:57 -03'00'

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 024369/O-1

CNPJ: 14.717.593/0001-16
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

Estabelecimento: 01 - MINERAÇÃO AGM LTDA - 14.717.593/0001-16
Notas Explicativas Gerais**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA MINERAÇÃO AGM LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 14.717.593/0001-16, CONSTITUÍDA EM 01/12/2011, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, TEM COMO OBJETO DE EXPLORAÇÃO A PESQUISA LAVRA E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DE PEDRA BRITA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, O COMÉRCIO DE PEDRAS E PRODUTOS EXTRATIVOS DE ORIGEM MINERAL PEDRA BRITA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA DE OBRAS CIVIS, USINAGEM DE ASFALTO, COMÉRCIO DE ASFALTO E COMPLEMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CAL AREIA, PEDRA, TIJOLO E TELHAS. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, LOTE RURAL N°121-B, 18° PERÍMETRO, SN, FAZENDA BRITÂNIA, LINHA BELMONT.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC), FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE, NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA E ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O MODELO CONTÁBIL DA NBC TG 1000 CONFORME RESOLUÇÃO DO CFC.

O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVAM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) DISPONÍVEL

SÃO CONSIDERADOS SALDOS EM CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA.

B) ADIANTAMENTO DE VALORES A RECEBER

SÃO REGISTRADOS PELO VALOR PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO.

C) NÃO CIRCULANTE

OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS OS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

D) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) É FORMADO POR COTAS PARTES NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

E) RECEITAS E DESPESAS

AS RECEITAS E AS DESPESAS SÃO RECONHECIDAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS RECEITAS RECEBIDAS EM FORMA NÃO MONETÁRIA SÃO REGISTRADAS PELO SEU VALOR JUSTO.

5. IMOBILIZADO

	CUSTO	DEP ACUMULADA	RESIDUAL 2022	RESIDUAL 2021
TERRENOS	2.389.558,55	-	2.389.558,55	1.189.236,97
MÁQUINAS	1.510.989,75	(577.791,68)	933.198,07	445.234,80
VEÍCULOS	950.391,70	(735.918,46)	214.473,24	803.516,28

MINERAÇÃO AGM LTDA
Contabilidade

Notas Explicativas

PÁGINA: 135
Data: 31/12/2023
Hora: 14:50:50

CNPJ: 14.717.593/0001-16
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

TOTAL	4.852.521,00	(1.313.984,62)	3.538.536,38	3.032.206,22
-------	--------------	----------------	--------------	--------------

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

OS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DA ENTIDADE COMPÕEM-SE DO CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA. SÃO REGISTRADOS PELO SEU VALOR JUSTO.

ELIAS NEREU

SULZBACHER:01800
372930

Assinado de forma digital por
ELIAS NEREU
SULZBACHER:01800372930
Dados: 2024.06.12 13:41:30 -03'00'

ELIAS NEREU SULZBACHER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.003.729-30

GILMAR JOSE

MINKS:40781011949

Assinado de forma digital por
GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Dados: 2024.06.12 13:45:02 -03'00'

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 024369/O-1

MÓVEIS	1.581,00	(274,48)	1.306,52	1.464,62
--------	----------	----------	----------	----------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MINERAÇÃO AGM LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 14.717.593/0001-16, com sede na Est Lote Rural 121-B, 18 Perímetro, s/n.º, Fazenda Britânia, Linha Belmont, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 03 de junho de 2024.

MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2024.06.03 12:02:05 -03'00'

CNPJ: 14.717.593/0001-16
NIRE nº 41207231315 de 01/12/2011
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

ATIVO	4.157.492,80
ATIVO CIRCULANTE	611.748,21
DISPONÍVEL	481.015,23
CAIXA	870,71
CAIXA GERAL	870,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00
BANCO SICREDI	1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS	480.143,52
APLICAÇÃO SICREDI	480.143,52
OUTROS CREDITOS	130.732,98
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	8.088,18
INSS A COMPENSAR	8.088,18
ESTOQUES	122.644,80
ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	122.644,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.545.744,59
INVESTIMENTOS	7.208,21
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	7.208,21
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	7.208,21
IMOBILIZADO	3.538.536,38
IMÓVEIS	2.389.558,55
TERRENOS	2.389.558,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.581,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.581,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.510.989,75
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.510.989,75
VEÍCULOS	950.391,70
VEÍCULOS	950.391,70
(-) DEPRECIACES, AMORTIZAES E EXAUSTES ACUMULADAS	-1.313.984,62
(-) DEPRECIACES DE MVEIS E UTENSÍLIOS	-274,48
(-) DEPRECIACES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-577.791,68
(-) DEPRECIACES DE VEÍCULOS	-735.918,46
TOTAL DO ATIVO	4.157.492,80
PASSIVO	4.157.492,80
PASSIVO CIRCULANTE	2.798.671,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.592.015,53
EMPRÉSTIMO DE PESSOAS LIGADAS	2.592.015,53
EMPRESTIMO CONTRATADO DE SCIOS	2.592.015,53
OBRIGAES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	62.768,22
OBRIGAES COM O PESSOAL	48.792,86
SALÁRIOS A PAGAR	47.618,06
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80
OBRIGAES PREVIDENCIÁRIAS	13.975,36
CONTRIBUIO A SINDICATOS A RECOLHER	706,51
FGTS A RECOLHER	6.913,20
INSS-EMPREGADOS A RECOLHER	6.355,65
OBRIGAES TRIBUTÁRIAS	106.021,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIES A RECOLHER	106.021,74
IRRF A RECOLHER (RETIDO DE PF)	3.180,91
ICMS A RECOLHER	50.261,46
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	52.228,67
INSS RETIDO A RECOLHER	350,70
OUTRAS OBRIGAES	37.866,08
CONTAS A PAGAR	2.227,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	2.227,00
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	35.639,08
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	35.639,08

CNPJ: 14.717.593/0001-16
NIRE nº 41207231315 de 01/12/2011
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.358.821,23
CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.200.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-841.178,77
RESULTADOS ACUMULADOS	-841.178,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	-1.266.459,20
LUCROS ACUMULADOS	425.280,43
TOTAL DO PASSIVO	4.157.492,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.157.492,80 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

ELIAS NEREU
SULZBACHER:01800372930
Assinado de forma digital por ELIAS NEREU SULZBACHER:01800372930
Dados: 2024.06.11 17:05:14 -03'00'

GILMAR JOSE
MINKS:40781011949
Assinado de forma digital por GILMAR JOSE MINKS:40781011949
Dados: 2024.06.11 17:05:31 -03'00'

ELIAS NEREU SULZBACHER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 018.003.729-30

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 024369/O-1



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 4/2024—MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Parque Industrial do Município de Mercedes, nas Ruas Professor José Leonardo e Rua Armando Florêncio Tamiosso.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 4/2024, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes-PR, 12 de junho de 2024.

ELIAS NEREU

SULZBACHER:01800
372930

Assinado de forma digital por
ELIAS NEREU
SULZBACHER:01800372930
Dados: 2024.06.12 13:34:32
-03'00'

ELIAS NEREU SULZBACHER

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



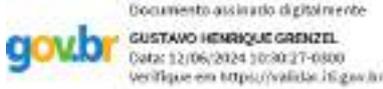
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 4/2024–MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Parque Industrial do Município de Mercedes, nas Ruas Professor José Leonardo e Rua Armando Florêncio Tamiosso.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/1973 e n.º 1.025, de 30/10/2009, do CONFEA –Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e/ou Resolução n.º 91, de 9/10/2014, do CAU –Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n.º / CAU n.º	Data do registro	Assinatura do Responsável técnico
Gustavo Henrique Grenzel	Engenheiro Civil	173142/D	12/09/18	

Mercedes-PR, 12 de junho de 2024.

ELIAS NEREU

**SULZBACHER:01800
372930**

Assinado de forma digital por ELIAS
NEREU SULZBACHER:01800372930
Dados: 2024.06.12 10:10:10 -03'00'

ELIAS NEREU SULZBACHER

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14783/2024

Validade: 05/08/2024

Razão social:
MINERACAO AGM LTDA

CNPJ:
14.717.593/0001-16

Num. Registro:
66088

Capital Social:
R\$ 2.200.000,00

Endereço:
18 PERIMETRO - FAZENDO BRITÂNIA, 121-B, LINHA BELMONT, ZONA RURAL

CEP:
85960-000

Cidade:
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

Objetivo Social:
Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comércio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis, Usinagem de Asfalto, Comércio de asfalto e complementos, Prestação de serviços de pavimentação e comércio varejista de material de construção, cal, areia, pedra, tijolo e telhas.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 14.717.593/0001-16

NOME CIVIL: GERSON FARION CAVALCANTE

Carteira: PR-92875/D - Data de expedição: 04/10/2007

Desde 18/04/2018 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

NOME CIVIL: GUSTAVO HENRIQUE GRENZEL

Carteira: PR-173142/D - Data de expedição: 12/09/2018

Desde 27/05/2021 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 34408/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/02/2024 10:30:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 74906/2024

Validade: 11/12/2024

Nome civil: GUSTAVO HENRIQUE GRENZEL	CPF: 087.307.459-93
Carteira - CREA-PR Nº: PR-173142/D	RG: 9.559.146-9
Registro Nacional: 1717927840	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Registrado(a) desde: 12/09/2018	
Filiação: PAI: RAUL ELEMAR GRENZEL MÃE: MIRIAN SALETE SIMEK GRENZEL	
Naturalidade: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 25/08/2018 - Diplomação: 27/08/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 174946/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/06/2024 11:43:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado MINERACAO AGM LTDA, com sede na Est Lote Rural 121-b 18 perímetro, s/n, Linha Belmont, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°14.717.593/0001-16, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu sócio titular Elias Nereu Sulzbacher, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arla Branco da Rosa, n°1293, Bairro Vila Gaúcha, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, carteira de identidade n°5.582.140-0 expedida pela SESP/PR e do CPF n°018.00.729-30, e de outro lado, o profissional da área de Engenharia Civil Gustavo Henrique Grenzel, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Dom João VI, n°2949, Bairro Alvorada, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o n°087.307.459-93 e RG sob o n°9.559.146-9, registrado no CREA-PR n° 173142/D, Categoria Engenharia Civil, doravante CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela Usina de CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente).

CLÁUSULA SEGUNDA. Do prazo: a vigência do contrato é por prazo de 2 (Dois) anos a contar a partir da data de assinatura do contrato. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA. A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido conforme a legislação: Resolução 336, CONFEA, Art. 17-A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I – for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II – for o profissional suspenso do exercício da profissão; III – mudar o profissional de residência para o local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV – tiver o profissional o registro cancelado; V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação de assistência técnica; § 1° - a pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo técnico, preenchendo os requisitos previstos nessa Resolução, e os documentos pertinentes. § 3° - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA. A jornada de trabalho será de 01h00min (Uma) hora diária no período de 5 (cinco) dias por semana.

CLÁUSULA QUINTA. Do preço: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados a importância de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA. Condições de pagamento: Será mensalmente, com vencimento no 5° dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA. Foro: Para diminuir dúvidas oriundas do contrato as partes elegem o Foro de Marechal Cândido Rondon, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marechal Cândido Rondon, 29 de março de 2023.


MINERACAO AGM LTDA
CNPJ: 14.717.593/0001-16


Gustavo Henrique Grenzel
CREA PR 173142/D



DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 4/2024–MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Parque Industrial do Município de Mercedes, nas Ruas Professor José Leonardo e Rua Armando Florêncio Tamiosso.*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 04/2024**, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de corresponsável na gerência dos mesmos, o Engenheiro Civil, Senhor Gustavo Henrique Grenz, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob n.º73142/D;;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes-PR, 12 de junho de 2024.

ELIAS NEREU

SULZBACHER:01

800372930

Assinado de forma digital
por ELIAS NEREU
SULZBACHER:01800372930
Dados: 2024.06.12 07:25:31
-03'00'

ELIAS NEREU SULZBACHER

SÓCIO-PROPRIETÁRIO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003825

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO HENRIQUE GRENZEL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO HENRIQUE GRENZEL**

RNP: **1717927840**

Registro: **PR-173142/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233892633** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/2023 Baixada em: 28/07/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERACAO AGM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON** CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Rua: R ESPIRITO SANTO Nº: 777

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP: 85960-000

Contrato: 78/2023 celebrado em 10/04/2023 Vinculado a ART: 1720232226362

Valor do contrato: R\$ 0,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA CINCO CANTOS (PROLONG. DA R. BARONEZA DE GRAVATAÍ) Nº: N/A

Bairro: SÃO ROQUE

Cidade: SAO ROQUE (MARECHAL CANDIDO RONDON) UF: PR

CEP: 85977-000

Coordenadas Geográficas: -24,707394 x -54,063893

Data de início: 10/04/2023 Conclusão efetiva: 18/07/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 3000 M2; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vaia, 980 METRO; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 20 METRO; **4- Execução** Execução de obra de sinalização rodoviária, 3000 M2

Observações:

REF. PROJETO DE RECAPE ASFALTICO C/ REPERFILAMENTO COM BRITA GRADUADA SOBRE PAV. POLIÉDRICA.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003825/2023

31/07/2023 08:31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221132/2023.

CAT nº 1720230003825 de 31/07/2023, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230003825

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 221132/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas), informando o número do protocolo: 221132/2023.

CAT nº 1720230003825 de 31/07/2023, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa MINERAÇÃO AGM LTDA registrada no CREA sob o nº 66088, inscrita no CNPJ sob o nº 14.717.593/0001-16, com seu profissional Engenheiro Civil Gustavo Henrique Grenzel, CREA PR nº173142/D, RNP: 1717927840; prestou para o MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Pessoa Jurídica (Direito Público) inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. ART DE Execução: 1720233892633
2. Número do Contrato: 78/2023 – Dispensa nº027/2023
3. Endereço da obra ou serviço técnico: LINHA CINCO CANTOS (PROLONG. DA R. BARONEZA DE GRAVATAÍ), N/A - 85977-000 - SÃO ROQUE (MARECHAL CÂNDIDO RONDON).
4. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
Pavimentação asfáltica para rodovias - 3.000,00m²;
Sistemas de drenagem para obras civis - 980,00m;
Sistemas de drenagem para obras civis – Bueiro 20,00m;
Sinalização rodoviária - 3.000,00m².
5. Período de realização dos serviços: 10/04/2023 a 18/07/2023

Marechal Cândido Rondon – PR 18/07/2023

ROMEU AKIO
SHINKAWA:85504300991

Assinado de forma digital por ROMEU
AKIO SHINKAWA:85504300991
Dados: 2023.07.28 11:34:20 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
Romeu Akio Shinkawa, eng^o civil fiscal da obra
CREA PR 64220/D - RNP 1702607194 - CPF 855.043.009-91 - ART 1720213399613



1. Responsável Técnico

ROMEU AKIO SHINKAWA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702607194

Carteira: PR-64220/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

R. ESPÍRITO SANTO, 777

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR 85960-000

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Contrato: CR

903825/2020/MAPA/
CAIXA

Celebrado em: 02/09/2020

Valor: R\$ 0,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

LINHA CINCO CANTOS (PROLONG. DA R. BARONEZA DE GRAVATAJ), N/A

N/A ZONA RURAL - SAO ROQUE (MARECHAL CANDIDO RONDON)/PR 85977-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 30/06/2022

Coordenadas Geográficas: -24,707394 x -54,063893

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

CNPJ: 76.205.814/0001-24

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias

[Elaboração de orçamento] de pavimentação asfáltica para rodovias

[Especificação] de pavimentação asfáltica para rodovias

[Projeto] de sinalização rodoviária

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis veia

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis bueiro

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias

Quantidade	Unidade
3000,00	M2
980,00	METRO
20,00	METRO
Quantidade	Unidade
3000,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REF. PROJETO DE RECAPE ASFALTICO C/ REPERFILAMENTO COM BRITA GRADUADA SOBRE PAV. POLIÉDRICA

6. Declarações

Clausula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.329, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41.3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: MCR data: 13 de JULHO de 2021

Romeu Akio Shinkawa
ROMEU AKIO SHINKAWA - CPF: 855.043.009-91

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNPJ: 76.205.814/0001-24

Registrada em: 13/07/2021
MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART Isenta





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 087/2023-SMP

Em 06 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Para: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: **Encaminha documentação para Licitação – São Roque – Trecho 2**

Senhor Secretário:

Considerando que o Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 32/2022 restou deserto, encaminhamos novamente a documentação técnica, para que seja dado andamento, com a máxima celeridade possível, a novo processo licitatório da obra do **Recapeamento Asfáltico de São Roque, Trecho 2, através do Contrato de Repasse 903825/MAPA/CAIXA.**

Segue, anexados, os seguintes documentos:

- Projeto;
- Orçamento;
- Cronograma;
- BDI;
- Memorial Descrito;
- ART;
- Cópia do Contrato de Repasse e da proposta na Plataforma Mais Brasil.

Informamos que o valor máximo para a obra, atualizado, é de **R\$ 404.599,00** (Quatrocentos e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais), a ser licitado na Dotação Orçamentária:

14.15.452.0055.1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias.

Fonte do Convênio:

1016 - repasse no valor de **R\$ 238.750,00;**

Recursos de Contrapartida

Fonte 505 - royalties de Itaipu, no valor de **R\$ 165.849,00** (já suplementado)

Fiscal da obra: engenheiro **Romeu Akio Shinkawa CREA - PR 64220/D.**

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ALISSON RAY
OSTJEN:0651
9140945

Assinado de forma
digital por ALISSON
RAY
OSTJEN.06519140945
Data: 2023.03.06
15:47:28 -03'00'

ALISSON RAY OSTJEN
Secretário Municipal
de Planejamento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 903825/0020MAP	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-22 (N.OES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MARECHAL CÂNDIDO RONDON	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									404.590,00	
0									404.590,00	
1.			REPERFILAMENTO E RECAPE						1.581,24	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "L 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	445,00	BDI 1	549,04	1.581,24	RA
1.2.			DRENAGEM LONGITUDINAL (VALETAS LATERAIS)						5.449,88	
1.2.1.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	362,60	12,18	BDI 1	15,03	5.449,88	RA
1.3.			DRENAGEM - ACESSOS À PROPRIEDADE (ESTACA 118)						6.936,38	
1.3.1.	SINAPI	102306	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	7,40	17,15	BDI 1	21,16	156,58	RA
1.3.2.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	6,46	65,27	BDI 1	66,53	520,22	RA
1.3.3.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,00	137,00	BDI 1	169,03	3.380,60	RA
1.3.4.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_06/2021	M3	0,34	528,66	BDI 1	662,29	221,78	RA
1.3.5.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	40,00	94,37	BDI 1	116,43	4.657,20	RA
1.4.			REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ						372.721,30	
1.4.1.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	420,00	104,96	BDI 1	129,50	54.390,00	RA
1.4.2.	SINAPI	100374	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	420,00	6,73	BDI 1	10,77	4.523,40	RA
1.4.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	21.420,00	1,69	BDI 1	2,09	44.767,00	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 903625/2020/MAPI	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REFINILAMENTO C/ BRITA GRADUADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
404.599,00										
1.4.4.	SINAPI	93096	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.569,60	0,41	BDI 1	0,51	2.330,50	RA
1.4.5.	Composição	102470	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.500,00	7,39	BDI 1	9,12	31.920,00	RA
1.4.6.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.000,00	2,75	BDI 1	3,39	10.170,00	RA
1.4.7.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	120,00	1.374,74	BDI 1	1.696,15	203.538,00	RA
1.4.8.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	120,00	8,73	BDI 1	10,77	1.292,40	RA
1.4.9.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.000,00	1,69	BDI 1	2,09	18.810,00	RA
1.4.10.	SINAPI	93096	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.920,00	0,41	BDI 1	0,51	979,20	RA
									7.442,92	
1.5.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
1.5.1.	DER PR 02/2022 N DESON	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástica por aspersão - e=1,5mm	M2	148,00	40,76	BDI 1	56,29	7.442,92	RA
									6.467,28	
1.6.	CONTROLE TECNOLÓGICO									
1.6.1.	DAER/RS 02/2022 N DESON	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	141,06	BDI 1	174,78	873,90	RA
1.6.2.	SEIL PR 02/2022 N DESON	74023/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	82,87	BDI 1	102,26	511,25	RA
1.6.3.	SEIL PR 02/2022 N DESON	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	67,53	BDI 1	83,32	416,60	RA
1.6.4.	DAER/RS 02/2022 N DESON	7.1	Extração de corpo de prova de concreto resistido com sonda rotativa	un	5,00	110,45	BDI 1	136,27	681,35	RA
1.6.5.	DAER/RS 02/2022 N DESON	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	4.984,20	BDI 1	5.984,18	5.984,18	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigla
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 903825/2020/MAPI	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-22 (IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON	BDI 1 23.36%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
									404.599,00
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas de Composição de Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Local
sexta-feira, 3 de março de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: ROMEU AKIO SHINKAWA
CREA/CAU: PR 64220/D
ART/RRT: 1720211425226

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	003825/2020	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFILAM	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22
1.	REPERFILAMENTO E RECAPE	404.599,00	% Período:	65,86%	54,04%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.581,24	% Período:	100,00%										
1.2.	DRENAGEM LONGITUDINAL (VALETAS LATERAIS)	5.449,88	% Período:	100,00%										
1.3.	DRENAGEM - ACESSOS A PROPRIEDADE (VALETAS)	3.936,30	% Período:		100,00%									
1.4.	REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E	372.721,80	% Período:	48,00%	52,00%									
1.5.	SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	7.442,92	% Período:		100,00%									
1.6.	CONTROLE TECNOLÓGICO	5.467,28	% Período:		100,00%									
2.		-	% Período:											
3.		-	% Período:											
Total: R\$ 404.599,00				%:	45,96%	54,04%								
				Repassar:	109.719,85	129.030,15								
				Contrapartida:	76.217,50	85.631,50								
				Outros:	-	-								
				Investimento:	185.937,35	218.661,65								
				%:	45,96%	54,04%								
				Repassar:	109.719,85	238.750,00								
				Contrapartida:	76.217,50	185.849,00								
				Outros:	-	-								
				Investimento:	185.937,35	404.599,00								

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Local

segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: ROMEU AKIO SHINKAWA

CREA/CAU: PR 64220/O

ART/RRT: 1720211425226

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
0Nº SICONV
903825/2020/MAPA/CAIXAPROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ROQUE - 2ª ETAPA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recalçamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,89%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

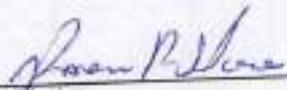
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que este é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DE ACORDO COM ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Localsegunda-feira, 12 de setembro de 2022
Data

Responsável Técnico


Nome: ROMEU AKIO SHINKAWA
CREA/CAU: PR 84220/D
ART/RRT: 1720211425226



1. Responsável Técnico

ROMEU AKIO SHINKAWA

Título profissional

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702607194

Carteira: PR-64220/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

R. ESPÍRITO SANTO, 777

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR 85960-000

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Contrato: CR
903825/2020/MAPI/
CAIXA

Celebrado em: 02/09/2020

Valor: R\$ 0,01

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

LINHA CINCO CANTOS (PROLONG. DA R. BARONEZA DE GRAVATA), N/A

N/A ZONA RURAL - SAO ROQUE (MARECHAL CÂNDIDO RONDON)/PR 85977-000

Data de início: 01/03/2021

Previsão de término: 30/06/2022

Coordenadas Geográficas: -24,707394 x -54,063893

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

CNPJ: 76.205.814/0001-24

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias

Quantidade

Unidade

[Elaboração do orçamento] de pavimentação asfáltica para rodovias

3000,00

M2

[Especificação] de pavimentação asfáltica para rodovias

3000,00

M2

[Projeto] de sinalização rodoviária

3000,00

M2

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis vala

980,00

METRO

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis bueiro

20,00

METRO

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias

Quantidade

Unidade

3000,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REF. PROJETO DE RECAPE ASFALTICO C/ REPERFILAMENTO COM BRITA GRADUADA SOBRE PAV. POLIÉDRICA

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3353-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MSK Local 13 de Julho de 2021 data

ROMEU AKIO SHINKAWA - CPF: 851.643.009-91

Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNPJ: 76.205.814/0001-24

Registrada em: 13/07/2021
MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

B. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A responsabilidade da validade da ART será de responsabilidade do profissional contratado com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso no site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART Isenta



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFILAMENTO C/ BRITA

Nº SICOMV
0903825/2020/MAPA/CAIXA

Nº OPERAÇÃO

PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

FRENTES DE OBRA:

Frente 1 (Entre estações 1+31+3,95-110 +3,95)	Frente 2 (Entre estações 119+3,95-106 +3,95)
1	2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1	REPERFILAMENTO E RECAPE			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	Medidas da placa 1,20 x 2,4
1.2	DRENAGEM LONGITUDINAL (VALETAS LATERAIS)			
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	362,60	Escavação de valetas laterais: V=(500,00m+490,00m) x 0,37m³/m
1.3	DRENAGEM - ACESSOS A PROPRIEDADE (ESTACA 118)			
1.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	7,40	Escavação: V=0,37m³/m x 20,0m
1.3.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	6,46	Aterro: V=0,34m³/m x (19m)
1.3.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,00	Comprimento=20,00m
1.3.4	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	0,34	V=0,34m³/m x (0,50m x 2)
1.3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	40,00	Área=20m x 2m
1.4	REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ			
1.4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	420,00	V=500m x 7m x 0,12m
1.4.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	420,00	V=420,00m³
1.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21.420,00	OMT Médio=35,40km; Peso específico de Brita Graduada: 1,70 Ton/m3; Transp=585,00m3x1,70Ton/m3 x 39,4km

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	105.937,35	218.661,65
SERVIÇOS PRELIMINARES	2,88	
DRENAGEM LONGITUDINAL (VALETAS LATERAIS)	362,60	
DRENAGEM - ACESSOS A PROPRIEDADE (ESTACA 118)		7,40
DRENAGEM - ACESSOS A PROPRIEDADE (ESTACA 118)		6,46
DRENAGEM - ACESSOS A PROPRIEDADE (ESTACA 118)		20,00
DRENAGEM - ACESSOS A PROPRIEDADE (ESTACA 118)		0,34
DRENAGEM - ACESSOS A PROPRIEDADE (ESTACA 118)		40,00
REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ	201,60	218,40
REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ	201,60	218,40
REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ	10.281,60	11.138,40



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau do Siglo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFILAMENTO C/ BRITA

Nº SICONV
003825/2020/MAPAÇAIXA

Nº OPERAÇÃO

PROponente / Tomador
MUNICIPIO DE MAREGHAL CÂNDIDO RONDON

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	4.569,00	DMT Médio=36,40km; Peso específico de Brita Graduada: 1,70 Ton/m³; Transp=585,00m²x1,70Ton/m³ x 36,4km
1.4.5.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUIDO CM-30, AF_11/2019	M2	3.500,00	A=500,00 x 7,00
1.4.6.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, AF_11/2019	M2	3.000,00	A=500,00 x 6,00
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVÉ CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	120,00	V=500m x 6m x 0,04m
1.4.8.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³) 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	120,00	V=120,00m³
1.4.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	5.000,00	DMT Total: 36,40Km (média); DMT até 30km - Peso específico CBUQ: 2,50 Ton/m³; Transp=150,00m³ x 2,50 Ton/m³ x 30Km
1.4.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	1.920,00	DMT adicional: 6,40Km; Peso específico CBUQ: 2,50 Ton/m³; Transp=150,00m³ x 2,50 Ton/m³ x 6,40Km
1.5.	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO			
1.5.1.	Faixa de sinalização horizontal - termoplástica por aspensão - e=1,5mm	M2	148,00	Pintura branca + amarela = 50,00m²+ 49,00m²+49,00m²
1.6.	CONTROLE TECNOLÓGICO			
1.6.1.	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	Critério de 1 amostra a cada 100m, sendo então de 5 amostras
1.6.2.	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	Critério de 1 amostra a cada 100m, sendo então de 5 amostras
1.6.3.	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	Critério de 1 amostra a cada 100m, sendo então de 5 amostras
1.6.4.	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	Critério de 1 amostra a cada 100m, sendo então de 5 amostras
1.6.5.	Mobilização e desmobilização do equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.	gb	1,00	Critério de 1 mobilização apenas para coleta das amostras.

Agrupador de Eventos	Frentes de Obra	
	Frete 1 (Entre estações 151+3,95-119 +3,95)	Frete 2 (Entre estações 119+3,95-106 +3,95)
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	185.937,35	218.561,25
REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ	2.193,41	2.376,19
REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ	1.680,00	1.820,00
REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ	1.440,00	1.560,00
REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ	57,50	62,40
REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ	57,50	62,40
REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ	4.320,00	4.680,00
REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ	921,00	998,40
SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO		148,00
CONTROLE TECNOLÓGICO		5,00
CONTROLE TECNOLÓGICO		1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPT. ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFILAMENTO C/ BRITA	Nº SICOM 903825/2020/MAPA/CAIXA	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
---	------------------------------------	------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Frete 1 (Entre estações 131+3,95-119 +3,95)	Frete 2 (Entre estações 119+3,95-106 +3,95)
1	2
188.937,35	218.661,66

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Local

segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: ROMEU AKIO SHINKAWA

CREA/CAU: PR 64220/D

ART/RRT: 1720211425236

Romeu Akio Shinkawa
Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número da período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR
ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NUMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																										
Para aplicação da Adm. Local é necessário definir os eventos mensalmente																										
1	Administração Local																									
F 2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																								
F 3	DRENAGEM LONGITUDINAL (VALETAS LATERAIS)	1																								
F 4	DRENAGEM - ACESSOS A PROPRIEDADE (VALETAS)		0																							
F 5	REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E/OU C/ CIMENTO	1	0																							
F 6	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO		0																							
F 7	CONTROLE TECNOLÓGICO		0																							
8	0																									
9	0																									

CAIXA OCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 903605/2020/MAPA/CAIXA	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MUNICÍPIO / UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA NA LINHA CINCO CANTOS NO D.E.T. DE SÃO ROQUE - 2ª ETAPA				RECURSO DGI	REPASSE 238.750,00	CONTRAPARTIDA 165.849,00	INVESTIMENTO 404.599,00

ERRO: CONTRAPARTIDA MAIOR QUE A MÁXIMA

Síntese e Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Ouro (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	REPERFILAMENTO E RECAPE	Em Análise	3.000,00	m²	LOTE 1	238.750,00	165.849,00	-	404.599,00
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								238.750,00 (58,01%)	165.849,00 (41,99%)	- (0,00%)	404.599,00 (100,00%)

Observações:

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Local

segunda-feira, 22 de agosto de 2022
Data

Representante Tomador
Nome: MARCIO ANDREI RAUBER
Cargo: PREFEITO

Romeu Akio Shinkawa
Romeu Akio Shinkawa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 64220/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**REPERFILAMENTO COM BRITA GRADUADA E
RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA
MUNICIPAL NA LINHA CINCO CANTOS NO
DISTRITO DE SÃO ROQUE – 2º ETAPA**

CONTRATO DE REPASSE 903825/2020/MAPA/Caixa
Proposta 0013810/2020

MAIO / 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DEFINIÇÃO

1.1 Observações Gerais

O presente memorial descritivo de procedimentos e especificações técnicas estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ a serem executados sobre pavimento poliédrico na Linha Cinco Cantos no Distrito de São Roque – 2ª Etapa, no prolongamento da R. Baroneza do Gravataí no Distrito de São Roque. Os primeiros 500,00m a partir da R. Glória é objeto do Contrato de repasse 902056/2020/MAPA/Caixa (1ª Etapa), e a partir de 500,00m até 1.000m é objeto deste projeto denominado 2ª Etapa e viabilizado através do Contrato de Repasse 903825/2020/MAPA/Caixa, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados, com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

As áreas a terem sua base recuperada deverão ser demarcadas in loco de acordo com orientação da fiscalização.

Obs.: NÃO HÁ INTERFERÊNCIA NAS ÁREAS PERTENCENTES AS FAIXAS DE DOMÍNIO FEDERAL E ESTADUAL.

1.2 Características Geométricas

O local a ser recapeado apresenta geografia media plana. Deve-se utilizar declividade transversal para pavimentos de 2,0%, conforme projeto.

Trecho a ser recuperado: entre as estacas 131+3,95 e 106+3,95, com comprimento de 25 estacas ou 500,00m lineares. Em resumo as quantidades desta obra são:

- Área de recape em CBUQ com espessura média de 4cm: 3.000,00m² (500,00m x 6,00m) com volume de 120,00m³;

- Volume de brita graduada para reperfilamento sobre o pavimento poliédrico existente com espessura média de 12cm com largura de 7,00m: 420,00m² (500,00m x 7,00m x 0,12m);
- Pintura de imprimação (CM-30): 3.500,00m² (500,00m x 7,00m);
- Pintura de ligação (RR-2C): 3.000,00m² (500,00m x 6,00);
- Escavação longitudinal nas laterais da pista para drenagem: 980,00m com volume de 362,60m³;
- Drenagem longitudinal para acesso a propriedades limdeira, através de bueiro de diâmetro 40cm com piso de concreto e fechamentos laterais em concreto ciclópico: 1 unid.;
- Pintura de sinalização horizontal: 99,00m² de pintura branca e 49,00m² de pintura amarela, totalizando 148,00m².

2. EXECUÇÃO E CONTROLE

Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ a serem executados, com a seguinte discriminação de obras e serviços:

- Instalação do canteiro de serviços, caso necessário.
- Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's necessárias.
- Execução dos serviços topográficos necessários à locação da obra, à implantação e acompanhamento dos serviços, *incluindo a demarcação dos trechos que necessitam de restauração da base existente, indicados no projeto.*
- Execução de escavação lateral em formato triangular, indicado no projeto, para o escoamento da água superficial;
- Execução do Reperfilamento em Brita Graduada (espessura média de 12cm), em largura média de 7,00m tendo sua execução em trechos, conforme descrito neste memorial.
- Execução de Capa Asfáltica em CBUQ (espessura média de 4,00cm) e Imprimação em largura média de 7,00m, sendo que a pintura de ligação e CBUQ em largura de 6,00m, esta diferença nas largura se faz necessária devido a largura do pavimento poliédrico ser de 6,00m então é necessário uma largura de 0,50m de brita graduada de cada lado para que essa camada de reperfilamento e CBUQ tenha condições mínimas para compactação e estabilidade;
- Execução dos ensaios previstos no orçamento conforme respectivas normas conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

2.1 Responsabilidades

Fica reservado à **Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon**, neste ato representada por sua **Secretaria de Coordenação e Planejamento**, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, estes somente poderão ser executados após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não dispensa a obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes.

As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "in loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos e o memorial descritivo destinam-se à descrição e à execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

2.2 Acompanhamento

Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, através de sua Secretaria de Coordenação e Planejamento e ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma físico e financeiro seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos deverá estar sempre a cargo de um profissional devidamente habilitado e registrado no CREA, e no caso da FISCALIZAÇÃO será indicado pela Secretaria de Coordenação e Planejamento.

2.3 Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT, DNIT, DER-PR** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

3. OBSERVAÇÕES SOBRE MATERIAIS.

Todos os materiais fornecidos deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra. Entende-se como primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado para satisfazer as especificações da **ABNT/INMETRO** e demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e

se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado, sendo que, para sua utilização, deverá haver aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Caso o material especificado nos projetos e ou memorial, tenha saído de linha, ou se encontrar obsoleto, o mesmo deverá ser substituído pelo novo material lançado no mercado, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, validades, etc.

4. CANTEIRO DE SERVIÇOS

Deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 12.284/1991 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e quaisquer outras normas pertinentes.

4.1 Localização e Descrição

O canteiro de serviços poderá se localizar junto ao local de execução dos mesmos ou em local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO. Todas as adaptações que se fizerem necessárias para o melhor andamento e execução dos serviços deverão ser executadas, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da FISCALIZAÇÃO.

4.2 Segurança em geral.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada através de placas quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de serviços, almoxarifados e adjacências.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados e disciplina interna, a fim de serem evitados quaisquer desvios, furtos ou danos decorrentes da negligência durante a execução dos serviços até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's), como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com a NR-18, por QUAISQUER pessoas autorizadas a adentrar no perímetro que confere o canteiro de obras.

5. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE MARCAÇÃO EM GERAL

Deverão ser utilizados equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados ao perfeita locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

Deverá inicialmente ser efetuado o levantamento topográfico do local com a locação de edifícios adjacentes, cercas, taludes, árvores, meios-fios existentes, dando condições para o lançamento do leito definitivo das circulações, estacionamentos, seus perfis longitudinais e transversais bem como do greide final.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços. Deverão ser aceitos as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento e de marcações em geral relativos aos serviços.

6. DRENAGEM

6.1 DRENAGEM LONGITUDINAL (VALETAS LATERAIS)

Para evitar que a água superficial das chuvas fique acumulada nas bordas da pista, o que causaria borrachudos devido a umidade, deverá ser feito uma escavação em formato triangular com aproximadamente 1,50m de largura e 0,50m de profundidade conforme indicado nos detalhes das seções transversais no projeto (escavação aproximada: $0,37m^3/m$). A valeta deverá ficar a mais retilínea possível para que a água escoe no sentido da topografia natural em direção a São Roque onde está previsto a construção de um bueiro no ponto mais baixo. Isto deverá ser feito com escavadeira hidráulica ou outro equipamento desde que com autorização da fiscalização e antes da etapa de reperfilamento com brita graduada.

6.2 DRENAGEM – ACESSO A PROPRIEDADE (ESTACA 118)

Na estaca 118 há um acesso a uma propriedade rural, para que se faça a passagem sobre a valeta lateral a estrada, deverá ser instalado uma tubulação de 20,00m com as duas extremidades preenchidas com concreto ciclópico com largura de 0,50m cada, com aterro entre essas duas extremidades em 19,00m (volume de $0,34m^3/m$) e uma calçada em concreto com espessura de 6cm de 20,00m x 2,00m. Conforme detalhe no projeto.

7. REPERFILAMENTO COM BRITA GRADUADA (DER/PR ES-P 05/18)

Deverá ser feita o reperfilamento com brita graduada da pista toda, com espalhamento do material utilizando pá carregadeira e motoniveladora, seguida de compactação com rolo vibratório pé de carneiro e rolo liso vibratório, deve ser observado a inclinação transversal para evitar o empocamento de água superficial assim como a espessura média de 12cm.

O agregado deverá ser espalhado em uma camada de espessura uniforme, atendendo aos alinhamentos e perfis projetados, devendo ser utilizados meios mecânicos para esta distribuição. Após o espalhamento o acerto do agregado, será feita a verificação dos greides

longitudinais e transversais, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material, nesta operação deverá ser utilizadas brita com a mesmas granulometria usada na camada em execução. Os fragmentos alongados, laminares ou de tamanho excessivos deverão ser removidos.

Após esta compactação deverá ser feita nova verificação de greide longitudinal e seção transversal. Após o término da compactação, e aprovada pelo engenheiro fiscal, é que realmente iniciará o lançamento da imprimação, da pintura de ligação e por fim o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q).

8. PINTURA DE LIGAÇÃO-ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO (DER/PR ES-P 17/17)

8.1 Generalidades

Essa etapa será aplicada na execução do reperfilamento e do recapeamento.

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

8.2 Materiais

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Deve ser aplicada emulsão asfáltica tipo RR-2C.

A taxa de aplicação será em função do tipo de material betuminoso empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 L/m².

8.3 Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

8.4 Execução

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a limpeza da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes:

- 20 à 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído;
- 6° à 20°E (Engler), para alcatrões;
- 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfáltica.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imbricação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso se situem sobre essas faixas, as quais serão a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos com temperaturas de aplicação superiores a 100° C.

9. CONTROLES

9.1 Controle de Qualidade

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DER, e considerado de acordo com as especificações em vigor. O controle constará de:

- Ensaio de porcentagem de betume – misturas betuminosas;
- Ensaio do controle do grau de compactação da mistura asfáltica;
- Ensaio de densidade do material betuminoso;
- Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa.

Sendo que cada ensaio deve ser realizado a no mínimo cada 200m de recape área a ser recapada.

9.2 Controle de temperatura

A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

9.3 Controle de Quantidade

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se seja feito por um dos modos seguintes:

Coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.

Utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença da altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumindo.

9.4 Controle de Uniformidade de Aplicação

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.

10. CONC. BETUMINOSO USINADO À QUENTE C.B.U.Q.(DER/PR ES-P 21-17)

Generalidades

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimida, a mistura será aplicada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto. A espessura final da camada de CBUQ para os trechos de pavimentação nova e de recape simples sobre o pavimento existente deverá ser de 4cm. Quanto a composição da mistura deverá ser utilizado a da faixa "C", conforme a especificação do C.B.U.Q. enumerada acima.

Materiais

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Materiais Betuminosos

Agregado graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, britada ou não, ou outro material indicado nas Especificações Complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo de se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50% .

Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em 5 ciclos.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrarem na expressão:

$1+g>6e$, onde;

1 = maior dimensão de grão.

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar.

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispendo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$1+1,25 g > 6e$ sendo g, a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão.

A porcentagem de grão de forma defeituosa não pode ultrapassar a 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg/m³.

Agregado miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia

Material de enchimento (filler)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento portland, cal extinta, pós-calcários, etc., e que atendam à seguintes granulometria:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando em peso
ABNT	Abertura (mm)	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,18	95 - 100
nº 200	0,074	65 - 100

Composição da Mistura

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte.

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa V	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1.1/2"	38,10	100	100				
1"	25,40	95 - 100	90 - 100	100			
3/4"	19,10	80 - 100		90 - 100	100	100	
1/2"	12,70		56 - 80	80 - 100	90 - 100		

3/8"	9,50	45 -80		56 -80	70 - 90	75 - 900	100
nº 4	4,80	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
nº10	2,00	20 -45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 -90
nº40	0,42	10 -32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 -50
nº80	0,18	80 -20			8 -17	5 - 13	7 -28
nº200	0,08	3 -8	1 -7	2 -8	4 - 10	2 -10	3 - 10
Utilização como	Ligação		Rolamento			Reperfilagem	
Varição do teor de ligante	4,00 - 5,50		4,50 - 6,00			5,00 - 6,50	
Espessura máx (cm)	6,00		5,00			3,00	

Dosagem e características da mistura

Deverá ser adotado o ensaio Marshall na dosagem de misturas betuminosas (DNER-ME 043) para verificação de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa complementando com os ensaios de resistência a tração por compressão diametral (DNIT 136-ME) a 25º, atendendo-se aos seguintes valores:

par verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

Ensaio	Característica	camada de rolamento	de Camada de ligação
DNER-ME 043	Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
DNER-ME 043	Relação betume/vazio	70 - 82	65-75
DNER-ME 043	Estabilidade mínima	850 kgf	700 kgf
DNER-ME 043	Fluência, mm	2,0 - 4,0	2,5 - 3,5
DNIT 136-ME	Resistência a tração por compressão diametral a 25º, Mpa	0,80 (mínima)	0,65 (mínima)
	Relação finos/betume	0,8 - 1,6	0,6 - 1,6

As condições de vazios da mistura na fase de dosagem devem ser verificadas a partir da determinação da densidade máxima da mistura betuminosa pelo Método de Rice (AASHTO T-209).

Os vazios do agregado mineral (%VAM) são definidos em função do tamanho máximo nominal (TMN) do agregado empregado, devem atender aos seguintes valores mínimos:

Tamanho máximo nominal *		% VAM mínimo	
		Vazios 4%	vazios 5%
ABNT	mm		
1.1/2"	38,1	11	12
1"	25,4	12	13
3/4"	19,1	13	14
1/2"	12,7	14	15
3/8"	9,5	15	16

- TMN: É o diâmetro da malha acima daquela que retém mais do que 10% do material

Equipamento

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.

Depósito para material Betuminoso

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminosa, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de silamento, a fim de evitar perda de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviços.

Depósito para agregados

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar a estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivo adequado de descarga. Haverá um silo adequado para o "filler" conjunto com dispositivos para sua dosagem.

Usina para Mistura Betuminosa

A usina deverá ser equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo par controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90°C a 210°C, deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

Acabadora

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automatizadas, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos rápidos e

eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura em irregularidades.

Equipamento para Compressão

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitem a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

Caminhões para o transporte da mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçamba metálica robusta, limpa, lisa e ligeiramente lubrificada, com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura a chapas.

Execução

Sendo de decorridos mais de 7 dias entre a execução da imprimação e do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimida, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberto com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura - viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85+10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas mistura a temperatura inferior a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, a acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25+3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

Produção do Concreto Betuminoso

A produção do concreto betuminoso será efetuada em usinas apropriadas, anteriormente especificadas.

Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessários, para que mistura seja colocado na pista a temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente, para proteger a mistura.

Distribuição e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontra acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado.

Caso ocorra irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas, pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar aderência da mistura.

Controle

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratórios, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as especificações em vigor.

Controle de Qualidade Betuminoso

O controle de qualidade do material betuminoso constará o seguinte:

para cimento asfáltico

- 1 ensaio viscosidade Saybolt-Furol, para todo o carregamento que chegar à obra.
- 1 ensaio do ponto do fulgor, para cada 100 t.
- 1 ensaio de Pfeiffer, para cada 500 t.
- 1 ensaio de espuma, para todo o carregamento que chegar à obra.

para alcatrões:

- 1 ensaio de flutuação, para todo o carregamento que chegar à obra.
- 1 ensaio de destilação, para 500 t.

Controle de Qualidade dos Agregados

O controle de qualidade dos agregados contará dos seguintes:

- 2 ensaio de granulometria do agregado, a cada silo quente, por dia.
- 1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material.
- 1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m³.
- 1 ensaio de equivalente de areia agregado ao miúdo, por dia.
- 1 ensaio de granulometria do material de enchimento (filler) por dia.

Controle de Qualidade de Ligante na Mistura

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia 8 horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, + 0.3% da fixada no projeto.

Controle da Graduação da mistura de agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulometria deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no item 3.

Controle de Temperatura

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminado:

do agregado, no silo quente da usina.

do ligante da usina

da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina.

da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos, uma leitura da temperatura.

As temperaturas devem satisfazer aos limites especificados anteriormente.

Controle das Características Marshall da mistura

Dois ensaios Marshall, com três pontos de prova cada devem ser realizados por dia de produção da mistura. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado no item 3.

As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

Controle da Compressão

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5 mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a

compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos das prova extraído da pista e comparando-se as densidades aparentes dos corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser retiradas próximas ao local onde serão realizados furos, antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 200%.

Controle da Espessura

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de +10% da espessura do projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Controle de Acabamento da Superfície

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com auxílio de duas réguas, uma de três metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

11. SINALIZAÇÃO

11.1 Sinalização Horizontal

Este serviço deverá atender às especificações DER/PR ES-OC 03/18.

Constituída por linhas, marcações, símbolos e legendas demarcadas sobre o leito das vias, com o objetivo de organizar os fluxos de veículos, pedestres e ciclistas, além de auxiliar os sinais de regulamentação, advertência e indicação. Também, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos.

A aplicação destes materiais deverá ser feita em pavimentação asfáltica, obedecendo às condições climáticas favoráveis para o perfeito manuseio dos materiais.

11.1.1 Tinta para demarcação do pavimento

Tinta BRANCA e AMARELA, para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

Características

As características qualitativas e quantitativas das tintas devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

Quanto à refletorização:

A refletorização das faixas será devida a uma aspersão de micro-esferas de vidro (processo "DROP-ON") espalhadas homoganeamente logo após a aplicação da tinta, devendo respeitar a seguinte proporção: mínimo de 200(duzentas) micro-esferas para cada m² de tinta aplicada.

As micro-esferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% podem ser quebradas ou conterem partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e, no máximo, 30% podem ser fragmentados ovóides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.

As esferas devem apresentar teor mínimo de sílica igual a 65%, massa específica compreendida entre 2,3 e 2,6 g/cm³ e índice de refração não inferior a 1,50.

As características, bem como a composição granulométrica das micro-esferas utilizadas na refletorização, devem estar adequadas aos limites previstos na norma EB-1241 da ABNT.

Quanto à aplicação:

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características anti-derrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve, ainda, manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,6 mm.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura entre 10°C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 90%;
- Temperatura superficial da pista de rolamento, no máximo de 60°C.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.

11.1.2 Garantias

Da tinta:

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento após a entrega do material, sob ação da luz solar, sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON), conforme especificado na norma EB-2162 da ABNT.

OBSERVAÇÃO:

Todos os recipientes das tintas deverão ser rotulados, e conter as seguintes especificações:

- Nome do produto: tinta para sinalização viária;
- Nome comercial;
- Cor da tinta;
- Referência quanto à natureza química da resina;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Identificação da partida de fabricação;
- Nome e endereço do fabricante;
- Quantidade contida no recipiente, em litro.

Da aplicação:

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para a Proprietária no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento. Considerando um VDM=5.000 por faixa de tráfego, pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material.

11.1.3 Observações

Os recipientes contendo tinta BRANCA e AMARELA poderão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo a tinta ser submetida à análise técnica, a critério da PROPRIETÁRIA. Os custos decorrentes da eventual análise técnica correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora dos materiais.

11.1.4 Placas de sinalização vertical

As placas de sinalização vertical já se encontram instaladas.

11.1.5 Placa de obra

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no Manual visual de placas de obras e adesivos de obras, com acesso através do link http://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual_PlacadeObras_2019_v3.pdf

Elas deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada nº22, medidas 1,20m x 2,40m, as informações deverão estar adesivadas em material plástico (poliestireno). As placas deverão ser afixadas em local visível indicado pelo fiscal da obra. A estrutura de madeira para fixação deve ser com sarrafos de madeira 2,50cm x 7,00cm e pontaletes de 7,50cm x 7,50cm que devem ser "chumbadas" com concreto em buracos no chão em profundidade mínima de 1,00m.

11.2 Limpeza

11.2.1 Limpeza Preventiva

Deverá ser executada periodicamente a limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências, provocados pela execução dos serviços, para um "bota-fora" apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

11.2.2 Limpeza Final

Deverão ser retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o "bota-fora" apropriado.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Concluídos todos os serviços, se estiverem em perfeitas condições atestadas pela FISCALIZAÇÃO, e, depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

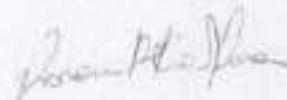
Decorridos 15 (quinze dias) corridos, a contar da data do requerimento, os serviços serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO que lavrará o "Termo de Recebimento Provisório".

Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela Comissão de Recebimento de Obras ou pela FISCALIZAÇÃO, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitos os serviços e obras, a responsabilidade pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

A empresa contratada responsável pela execução da obra deverá garantir à qualidade dos materiais e execução deste projeto uma vida útil mínima de 05 anos.

Marechal Cândido Rondon, 10 de maio de 2021



Romeu Akio Shinkawa
Eng^o Civil CREA PR 64220/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Orçamento de Serviço
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	PROPOSTA / TOMADOR	PROPOSTA / TOMADOR
0	2023525-202303030000	MUNICÍPIO DE MARICHAL, CLAUDIO RONDOM
LOCALIDADE SIAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE
CAURUBIA	07-22 (N DES)	
APÉLIDO DO EMPREENHEIRO		MUNICÍPIO / UF
INÍCIO DO SERVIÇO		0 MARICHAL, CLAUDIO RONDOM
Nº DE CATEGORIA		23.36%
Nº DE CATEGORIA		0,00%
Nº DE CATEGORIA		0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (R\$)
REPERTELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS PRECISARIES									
1.1.1.	SMUAP	4513	PLACA DE ORLA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA 14, 20, ADESVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEJA POSTES PARA FUNDADO)	M2	2,88	445,00	BDI 1	549,04	1.581,24
1.2.			OBSTACIOS LONGITUDINAIS (VALETAS LATERAIS)						5.448,88
1.2.1.	SMUAP	9008	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE) COMPOSIÇÃO POR TRECHO: ESCAVADORA 10,8 M3, LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_0202021	M3	302,00	12,18	BDI 1	15,00	5.448,88
1.3.			DRENAGENS - ACESSOS A PROPRIEDADE (ESTACA 118)						6.028,58
1.3.1.	SMUAP	102306	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE) COMPOSIÇÃO POR TRECHO: ESCAVADORA 10,8 M3, LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_0202021	M3	7,40	17,15	BDI 1	21,16	156,58
1.3.2.	SMUAP	94204	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO MÍDIO-ARENOSO. AF_0502016	M3	6,46	65,27	BDI 1	80,53	520,22
1.3.3.	SMUAP	82218	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSESTAMENTO. AF_1202015	M	20,00	137,00	BDI 1	169,03	3.380,60
1.3.4.	SMUAP	102447	CONCRETO CÍCLICO FOX - 15MPA, 30% PEDRA DE RIO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_0502021	M3	0,34	528,68	BDI 1	652,29	221,78
1.3.5.	SMUAP	94982	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMAO. AF_0702016	M2	40,00	94,37	BDI 1	118,43	4.857,20
1.4.			REPERTELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS PRECISARIES						378.271,20
1.4.1.	SMUAP	94298	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_1102019	M3	420,00	104,95	BDI 1	129,50	54.298,00
1.4.2.	SMUAP	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CARRIÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARRECADORA (CAPACIDADE DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_0702020	M3	420,00	8,73	BDI 1	10,77	4.520,40
1.4.3.	SMUAP	95878	TRANSPORTE COM CARRIÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DAT. ATÉ 30 KM (UNIDADE: TRXUM). AF_0702020	TRXUM	21.420,00	1,69	BDI 1	2,09	44.787,80
									44.787,80

PÁGINA

Nº OPERAÇÃO	PROCONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDEDOR
0	10042520200404	MUNICÍPIO DE MARCHEAL CANDIDO RONDON	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFUMAMENTO C/ BARRA GRUADA
LOCALIDADE SIAPI	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF	B01 1
CUERTEIRA	07/22 (N DES.)	0 MARCHEAL CANDIDO RONDON	B01 2
			B01 3
			0,00%
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.4.4.	SIAPI	90595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TROM). AF_07/2020	TROM	4.269,50	0,41	B01 1	0,51	2300,50	RA
1.4.5.	Composição	102470	EXECUÇÃO DE APRIMAÇÃO INERENCIÁVEL DIANTE EXECUÇÃO DE ASFALTO DE LIXÃO CM-30. AF_11/2018	M2	3.500,00	7,29	B01 1	9,12	31800,00	RA
1.4.6.	SIAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIXAÇÃO COM EMULSO ASFÁLTICA RR-3C AF_11/2019	M2	3.000,00	2,75	B01 1	3,39	10170,00	RA
1.4.7.	SIAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	120,00	1.374,74	B01 1	1.696,15	203508,00	RA
1.4.8.	SIAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOTOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PA CARREGADORA (CARGUEIRA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	120,00	8,73	B01 1	10,77	1292,40	RA
1.4.9.	SIAPI	90478	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: TROM). AF_07/2020	TROM	9.000,00	1,89	B01 1	2,09	18610,00	RA
1.4.10.	SIAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TROM). AF_07/2020	TROM	1.820,00	0,41	B01 1	0,51	979,20	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO DE TRANSITO						7442,92	
1.5.1.	DEFI PR 02/2022 N DESON	822560	Faixa de sinalização horizontal - lenticular por aspersão - 6x1,5m	M2	148,00	40,76	B01 1	50,29	7442,92	RA
1.6.			CONTROLE TECNOLÓGICO						687,28	
1.6.1.	DAER/RS 02/2022 N DESON	74	Ensaio de Percentagem de Bitume - Misturas Betuminosas	un	5,00	141,86	B01 1	174,78	873,90	RA
1.6.2.	SEL. PR 02/2022 N DESON	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	82,87	B01 1	102,25	511,25	RA
1.6.3.	SEL. PR 02/2022 N DESON	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	67,53	B01 1	83,32	416,60	RA
1.6.4.	DAER/RS 02/2022 N DESON	71	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda relativa	un	5,00	110,45	B01 1	136,27	681,35	RA
1.6.5.	DAER/RS 02/2022 N DESON	320	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de caixa asfáltica.	pb	1,00	4.850,20	B01 1	5.904,18	5894,18	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SIAPI para a Unidade da Federação indicada.

RECURSO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
PÚBLICO

№ OPERAÇÃO: 90382529203MAP | Nº SICONV: 90382529203MAP | PROPOSTANTE / TOMADOR: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON | APELIDO DO EMPREENHIMENTO: RECIFE ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERTE E LAJAMENTO C/ BARRA GRATUADA
LOCALIDADE SINAL: CURITIBA | DATA BASE: 07-22 (N DE S) | DESCRIÇÃO DO LOTE: - | MUNICÍPIO / UF: MARECHAL CÂNDIDO RONDON / RO | BDI 1: 23,38% | BDI 2: 0,00% | BDI 3: 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Sigas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repassa e Contrapartida; RP - 100% Repassa; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Local

Quarta-feira, 19 de Abril de 2023
Data

Elcio Novaes Furlong

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ATRIBUIÇÃO:

Gustavo Henrique Grezeski
Gustavo Henrique Grezeski
Engenheiro Civil
CREA/PR 173142/D

14.717.593/0001-18

MINERAÇÃO AGM LTDA.

LINHA BELMORTE, S/Nº - ZONA RURAL
85950-000 MML. CDO. RONDON - PR

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 903825/2020/MAP	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/MARECHAL CÂNDIDO RONDON	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									404.599,00	
1.			REPERFILAMENTO E RECAPE					-	404.599,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.581,24	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	445,00	BDI 1	549,04	1.581,24	RA
1.2.			DRENAGEM LONGITUDINAL (VALETAS LATERAIS)					-	5.449,88	
1.2.1.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	362,60	12,18	BDI 1	15,03	5.449,88	RA
1.3.			DRENAGEM - ACESSOS A PROPRIEDADE (ESTACA 118)					-	8.936,38	
1.3.1.	SINAPI	102306	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	7,40	17,15	BDI 1	21,16	156,58	RA
1.3.2.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	6,46	65,27	BDI 1	80,53	520,22	RA
1.3.3.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,00	137,00	BDI 1	169,03	3.380,60	RA
1.3.4.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	0,34	528,68	BDI 1	652,29	221,78	RA
1.3.5.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	40,00	94,37	BDI 1	116,43	4.657,20	RA
1.4.			REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA E CAPA DE CBUQ					-	372.721,30	
1.4.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	420,00	104,96	BDI 1	129,50	54.390,00	RA
1.4.2.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	420,00	8,73	BDI 1	10,77	4.523,40	RA
1.4.3.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21.420,00	1,69	BDI 1	2,09	44.767,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 903825/2020/MAP	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/MARECHAL CÂNDIDO RONDON	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									404.599,00	
1.4.4.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.569,60	0,41	BDI 1	0,51	2.330,50	RA
1.4.5.	Composição	102470	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.500,00	7,39	BDI 1	9,12	31.920,00	RA
1.4.6.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.000,00	2,75	BDI 1	3,39	10.170,00	RA
1.4.7.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	120,00	1.374,74	BDI 1	1.696,15	203.538,00	RA
1.4.8.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	120,00	8,73	BDI 1	10,77	1.292,40	RA
1.4.9.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.000,00	1,69	BDI 1	2,09	18.810,00	RA
1.4.10.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.920,00	0,41	BDI 1	0,51	979,20	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					-	7.442,92	
1.5.1.	DER PR 02/2022 N DESON	822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	M2	148,00	40,76	BDI 1	50,29	7.442,92	RA
1.6.			CONTROLE TECNOLÓGICO					-	8.467,28	
1.6.1.	DAER/RS 02/2022 N DESON	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	141,66	BDI 1	174,78	873,90	RA
1.6.2.	SEIL PR 02/2022 N DESON	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	82,87	BDI 1	102,25	511,25	RA
1.6.3.	SEIL PR 02/2022 N DESON	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	67,53	BDI 1	83,32	416,60	RA
1.6.4.	DAER/RS 02/2022 N DESON	7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	110,45	BDI 1	136,27	681,35	RA
1.6.5.	DAER/RS 02/2022 N DESON	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	4.850,20	BDI 1	5.984,18	5.984,18	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 903825/2020/MAP	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR C/ REPERFILAMENTO C/ BRITA GRADUADA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MARECHAL CÂNDIDO RONDON	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									404.599,00
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Local
quarta-feira, 19 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

RECURSO
←

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MINERAÇÃO AGM LTDA
CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16
NIRE: 412.0723131-5

ELIAS NEREU SULZBACHER, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, nascido em 03/11/1972, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 433, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000 tem constituído uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MINERAÇÃO AGM LTDA** com sede no Lote Rural N 121-B, 18 Perímetro, SN, Fazenda Britânia, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.717.593/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0723131-5 em 01/12/2011, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio Elias Nereu Sulzbacher fica alterado para: Rua Ari Branco da Rosa 1293, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85966-220.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio declara sob as penas da lei que a empresa se desenquadra da condição de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
MINERAÇÃO AGM LTDA
CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16
NIRE: 412.0723131-5

ELIAS NEREU SULZBACHER, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa 1293, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85966-220, sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **MINERAÇÃO AGM LTDA**, com sede no Lote Rural N 121-B, 18 Perímetro, SN, Fazenda Britânia, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.717.593/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0723131-5

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MINERAÇÃO AGM LTDA
CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16
NIRE: 412.0723131-5

em 01/12/2011, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa gira sob nome de **MINERAÇÃO AGM LTDA**, e tem sede e domicílio na Lote Rural N 121-B, 18 Perímetro, SN, Fazenda Britânia, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo, a critério do sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as suas atividades em 12/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é: Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comercio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis, Usinagem de Asfalto, Comercio de asfalto e complementos, Prestação de serviços de pavimentação e comercio varejista de material de construção, cal, areia, pedra, tijolo e telhas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) divididos em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País pelo sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da empresa cabe ao sócio único **ELIAS NEREU SULZBACHER** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no artº. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MINERAÇÃO AGM LTDA
CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16
NIRE: 412.0723131-5**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da empresa.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 23 de fevereiro de 2024.

ELIAS NEREU SULZBACHER

GILMAR JOSE MINKS
Advogado: OAB/PR 39989



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MINERAÇÃO AGM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01800372930	ELIAS NEREU SULZBACHER
40781011949	GILMAR JOSE MINKS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024 17:11 SOB Nº 20240900669.
PROTOCOLO: 240900669 DE 09/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402587122. CNPJ DA SEDE: 14717593000116.
NIRE: 41207231315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2024.
MINERAÇÃO AGM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.717.593/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2011
NOME EMPRESARIAL MINERACAO AGM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINERACAO AGM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST LOTE RURAL 121-B 18 PERIMETRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO FAZENDA BRITANIA
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA BELMONT	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMMINERACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 8816-7882
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **14:38:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINERACAO AGM LTDA
CNPJ: 14.717.593/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:36 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **58E8.9CB7.7BD0.F515**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.717.593/0001-16
Razão Social: MINERACAO AGM LTDA
Endereço: EST LOT RURAL 121-B 18 PERIMETRO SN FAZENDA BRITANIA / LINHA BELMONT / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052905492074365030

Informação obtida em 12/06/2024 07:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINERACAO AGM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.717.593/0001-16

Certidão nº: 37624523/2024

Expedição: 29/05/2024, às 14:42:15

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINERACAO AGM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.717.593/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)

NÚMERO
9173

RAZÃO SOCIAL	9173 - MINERACAO AGM LTDA		
CNPJ / CPF / RG	14.717.593/0001-16	TELEFONE	(45) 98816-7882
ENDEREÇO	LOTEAMENTO RURAL		Nº 121B
COMPLEMENTO	FAZENDA BRITANIA	BAIRRO	LINHA BELMONTE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS		

Constituição Jurídica

Tipo Empresa: LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Ltda
Cadastro Unico: 3162338

Data de Encerramento do Balanço Patrimonial (31) / (12)

Elementos Contábeis

Data de Início das Atividades	DIA	MÊS	ANO
	23	10	2013

Contador	GILMAR JOSE MINKS
Endereço	RUA PERNAMBUCO, Nº 750

OBS: Este cadastro se sujeita a prescrição em caso de Baixa da referida empresa. Alterações de Razão Social sem alterações de CNPJ mantém este cadastro inalterado.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 12 de junho de 2023.



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 8471/2024

Protocolo: ____/____

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	MINERACAO AGM LTDA	3162338
CNPJ/CPF:	14.717.593/0001-16	
Endereço:	ESTRADA RURAL	121B
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	LINHA BELMONTE	Loteamento:

FINALIDADE

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 23 de maio de 2024.

WGT211204-000-EPNSOHRZHUHBS-8

Emitido por



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ELIAS NEREU SULZBACHER



FILIAÇÃO
PEDRO CANISIO SULZBACHER
MARIA NOEMIA SULZBACHER

DATA NASCIMENTO 03/11/1972
NATURALIDADE PATO BRAGADO/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR
TS/FRH AB+

Elias Nereu Sulzbacher
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 018.003.729-30

REGISTRO GERAL 5.852.140-0

REGISTRO CIVIL

C.CAS.AV.DV=086322.01.55.2003.2.00002.127.0000791-81

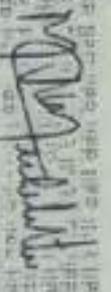
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2020

T. ELEITOR
0508 2950 0655

CERT. MILITAR
151372078973

CNH
01749768903

CNS
700.0032.3543.2900


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR



POLEGAR DIRETO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE